



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 9.996, de 02.05.2006



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 067/2012 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.257.819/0001-06, situada na Rua Melo Moraes Filho n.º 189, Fazenda Grande do Retiro, município de Salvador - BA, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade n.º 01261147-65, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 113.013.765-15, residente na cidade de Salvador - BA, e pelo Diretor Técnico, Sr. **LUCAS MACHADO MOREIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 05827439-15, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 544.301.275-49, residente na cidade de Salvador – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/10/2013 e termo final o dia 23/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, fica estimado o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, observando os valores constantes dos orçamentos apresentados e aprovados previamente pela Edições UESB da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificados:



Paulo Roberto Pinto Santos
Luiz Gonzaga Fraga de Andrade
Lucas Machado Moreira de Souza

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Fonte de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000 / 2552.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

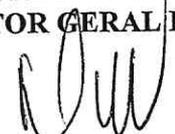
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 14 de outubro de 2013.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE

José Luiz Rech
Vice-Reitor da UESB


LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE
DIRETOR GERAL DA CONTRATADA


LUCAS MACHADO MOREIRA DE SOUZA
DIRETOR TÉCNICO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

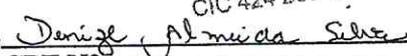
01.

CPF Nº


Ana Lucia Barretto
Gerente Comercial
CIC 424 265 705-63

02.

CPF Nº


Denize Almeida Silva
CPF Nº 019.242.525-03

